

Art. 3º. A Comissão Temática encarregada de analisar e reestruturar o Regimento Interno do CMAS passará a ser composta pelos seguintes conselheiros:

- ARIADNE NANTES LIMA ROCHA DE OLIVEIRA
- NILVA REGINA GALETTI
- OTÁVIO FERNANDO COSTA
- ROSANE ANDRESSA ROSSINI MARCHIORI
- TEREZA APARECIDA MACHADO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 30 de Janeiro de 2025.

TEREZA APARECIDA MACHADO
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora encarregada de organizar a XV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.570, de 04 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 15 de janeiro de 2025, conforme a Ata nº. 01.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, encarregada de organizar a XV Conferência Municipal de Assistência Social nos termos abaixo:

- ARIADNE NANTES LIMA ROCHA DE OLIVEIRA
- NILVA REGINA GALETTI
- OTÁVIO FERNANDO COSTA
- ROSANE ANDRESSA ROSSINI MARCHIORI
- TEREZA APARECIDA MACHADO
- VANDERLÉIA MARIA MALAGUTTI

Art. 2º A data para a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Marília será divulgada posteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 30 de Janeiro de 2025.

Tereza Aparecida Machado
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 04 DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS ENTIDADES, REFERENTES ÀS DOAÇÕES DIRIGIDAS, RECEBIDAS ATRAVÉS DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NO PERÍODO DE 22/06/2024 A 22/01/25.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso para a Entidades abaixo especificadas, que contempla ações de atendimento ao idoso visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, que obteve doações dirigidas, recebidas através de doações deduzidas do Imposto de Renda, doadas por Pessoa Física e Jurídica:

ENTIDADES:	VALOR A SER REPASSADO:
ACC – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA (CNPJ. 59.990.960/0001-99)	29.276,93
CLÍNICA ACONCHEGO (CNPJ. 52.050.010/0002-16) (adjacente ao HEM – Hospital Espírita de Marília)	14.000,00
FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL (CNPJ. 44.474.179/0001-94)	23.051,72
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA (CNPJ. 52.049.244/0001.62)	379.454,87
LAR SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ. 52.058.484/0001-23)	21.770,00
TOTAL	R\$ 467.553,52

Parágrafo Único:- O recurso somente pode ser utilizado pela Entidade com o CNPJ acima citado e devidamente cadastrada no Conselho, com manutenção dos serviços, adequações (reformas), compra de materiais necessários para a execução dos serviços que estão em execução na Entidade e demais despesas necessárias conforme Planilha de gastos apresentada. Sendo vedada a utilização para construção.

Art. 2º. A Entidade contemplada encaminhou ao COMDIM, uma planilha de aplicação do recurso a ser recebido, conforme especificado na tabela acima e ofício com os dados bancários para a realização do depósito e demais providências.

§ Único: O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta-corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o

Órgão Concessor	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA		
Unidade Gestora Executora	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Entidade Beneficiária	HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA/CLINICA ACONCHEGO		
Endereço/CEP	R. DR JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 430 - MARILIA/SP - CEP 17504-072		
Datas dos recebimentos: 24/02/2025			
Fonte	FUNDES ()	TESOURO ()	(X) MUNICIPAL

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Entidade HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA, responsável pela CLINICA ACONCHEGO vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na data acima, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, através do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, na importância de R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais), recurso este destinado ao tratamento dos internos e devidamente contabilizado no livro diário.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	DATA	Nº NF OU RECIBO	Natureza da Despesa	Valor	Nº cheque ou Doc. Débito	Data de Compensação
1	04/03/25	3455	POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA-ME	14.350,00	32401	24/03/25
TOTAL				14.350,00		

Total de despesas	14.350,00
Saldo Exercício Anterior	0,00
Recursos do Termo Aditivo	14.000,00
Juros de aplicação financeira	52,82
Total do Repasse (TA + Juros)	14.052,82
Recursos Próprios	297,18
Valor Restituído a ser utilizado meses seguintes	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade Beneficiária, sob pena da lei, que a documentação suprelacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: MARILIA/SP Data: 28/03/2025	Responsável pela Elaboração Nome: Sefora Amorim Silva Assinatura: <i>Sefora Amorim Silva</i>
---------------------------------------	--

Responsável pela Entidade: Nome: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR Assinatura: <i>Vicente Armentano Júnior</i>
